



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 1.506, de 2014
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2014 (apensado)

DESPACHO

Com fundamento no *caput* e no inciso I do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como na Nota Técnica exarada pela Consultoria Legislativa, **declaro a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.506/2014**, de autoria do Sr. Senador Roberto Requião, que “susta a Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito”, bem como do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476/2014**, apensado, de autoria do Sr. Deputado Guilherme Campos.

A medida faz-se necessária uma vez que os objetos dos referidos projetos foram plenamente alcançados pela entrada em vigor da Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção de providências regimentais.

Sala da Comissão, de de 2017.

Deputado **RODRIGO PACHECO**
Presidente